



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.380 / 2017

“Altera a Lei nº 4.953/2015 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Clóvis Malafaia da Cunha o logradouro público conhecido por Rua projetada F (sem saída) que inicia na primeira entrada atrás da igreja católica no bairro São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé